



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA-MG

Em atendimento ao artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LC 101/2000 e artigo 5º-item XII da IN 08/2003 alterada pela IN 06/2004 e IN 04/2005

Periodicidade: Mensal

Período: Abril/2009

I - INTRODUÇÃO:

O Controle Interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, obedecendo às Instituições do Ordenamento Jurídico elaborou este Relatório, com o objetivo de demonstrar o Sistema de Controle Interno e as atividades administrativas do mês de Abril/2009, avaliando o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Autarquia.

Os Servidores que compõem a Comissão de Controle Interno nomeados pela Portaria nº 24/2008, de 02/06/2008, são:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Alessandra Barbosa Rocha Veloso	Oficial de Administração III – Gerente Administrativo
Adna Martins Timóteo	Técnico em Saneamento III – Chefe da. Seção de Cadastro Técnico
Miriam Batista Silveira	Técnico de Contabilidade III
Wederson Peixoto Ramos	Agente Administrativo I

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG foi criado pela Lei Municipal nº 145 de 22/04/1954 e reestruturado pela Lei Municipal nº 403 de 18/03/1964.

O ordenador de despesa é o Engº Helder Freire Cardoso, Engenheiro - Diretor da Autarquia nomeado pela Portaria Municipal nº 009/2005 de 03/01/2005.

São responsáveis pelas assinaturas dos cheques da Autarquia os servidores descritos abaixo, em atendimento ao disposto no Regimento Interno do SAAE-Pirapora-MG Decreto 307/2003:

Engº Helder Freire Cardoso – Diretor;

Jesiel Nepomuceno – Diretor Adjunto;

Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes – Gerente Financeiro;

Vilma Alves Siega da Silva – Responsável pela Seção de Contabilidade.

Os trabalhos desta Comissão foram elaborados em conformidade com as instruções dos art. 70 ao 75 da Constituição Federal, art. 75 ao 80 da Lei 4320/64, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Portaria SAAE/Pir nº 24/2008, de 02/06/2008.

II- EXAME DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Em conformidade com os incisos I a VI do art. 59 da Lei 101/2000

2.1) Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

A fim de verificar e constatar a legalidade e legitimidade da gestão pública municipal no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG, a Comissão de Controle Interno efetuou levantamento de ordem financeira, patrimonial, orçamentária e operacional e avaliou o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento a fim de se constatar a eficiência e a eficácia dos mesmos.

Em cumprimento destas obrigações, verificamos que o SAAE-Pirapora-MG executou seu orçamento referente ao 4º mês do exercício de 2009 com base no disposto em sua Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009. Os resultados da gestão orçamentária podem ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro e no Demonstrativo da Execução orçamentária Receita/Despesa.

Analisando a meta de arrecadação prevista para o mês de Abril/2009 conforme a programação financeira elaborada para este exercício, com o total da receita arrecadada neste período, verificamos que a Autarquia atingiu 90,14% da meta de arrecadação prevista para este período, uma vez que a meta foi de R\$590.572,86 e a receita arrecadada alcançou R\$532.351,35. Observamos ações de fiscalização e cobrança para o restabelecimento da Receita, conforme meta prevista através das medidas previstas no inciso V, artigo 30, decreto 64/97-Regulamento SAAE Pirapora – MG, emitindo e entregando ao usuário o reaviso de conta vencida, bem como efetuando a cobrança amigável das contas vencidas através de negociações com os usuários pelas Seções de Contas e Consumo e Atendimento ao Consumidor. Com relação ao 2º bimestre de 2009 a Autarquia atingiu 91,03% da meta de arrecadação prevista para este período, conforme pode ser visto no Comparativo das Metas Bimestrais de Arrecadação – Anexo-14 – LRF-101/2000. A receita realizada refere à Receita Corrente uma vez que não contraiu operações de créditos, alienações de bens e transferências de capital para gerar a receita de capital.

Verificamos que o registro das despesas empenhadas até Abril/2009, no total de R\$3.309.905,39 engloba as despesas empenhadas através de contratos globais e estimativos para o ano de 2009 conforme pode ser visto no Balancete Patrimonial Financeiro na conta Compensados, cujos pagamentos ocorrem mensalmente de acordo com a entrega do material ou da realização do serviço contratado. Do valor empenhado, foram liquidados R\$1.723.092,64 e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax: (0xx38) 3741-1530

CNPJ: 23.535.271/0001-47

pagos R\$1.661.047,58 até o 4º mês deste exercício. O saldo de despesas liquidadas a pagar de R\$62.045,06 refere-se a despesas com vencimento em maio/2009.

Analisando a despesa liquidada no 2º bimestre de 2009, observamos que a Autarquia obteve um resultado primário positivo, com superávit de R\$132.659,71 demonstrados no Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – LRF 101/00 e resultado nominal de R\$142.286,28. Com referência ao 1º quadrimestre de 2009, a Autarquia obteve um superávit primário de R\$405.807,87 e R\$406.422,92 de superávit nominal, com uma dívida fluante de R\$11.499,97.

Foi realizado Crédito Adicional Suplementar no mês de abril/2009, através do Decreto Municipal nº 12/2009, de 01/04/2009, em conformidade com o art. 40 e 43 §1º, item III da Lei Federal 4320/64 e item I e parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1967/2008.

2.2) Limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição de restos a pagar.

Conforme pode ser visto no Demonstrativo da Execução da Receita o SAAE Pirapora - MG não realizou operações de crédito.

Com referência ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, analisamos que, do montante de R\$79.776,23 de restos a pagar 2008, resta ainda um saldo de R\$140,00 de restos a pagar não processados e ainda o valor de R\$4.960,00 referente a restos a pagar do exercício de 2007.

➤ Demonstrativo de restos a pagar:

⇒ Restos a pagar do exercício de 2007:

Eletro Santa Clara Ltda: R\$4.960,00

⇒ Restos a pagar do exercício 2008:

Andréas Gonçalves Hutter-ME: R\$ 140,00

⇒ Total de restos a pagar: R\$5.100,00

Registre-se que o valor total dos restos a pagar não processado encontra-se devidamente em caixa para futura liquidação.

2.3) Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23:

A despesa total com pessoal está dentro do limite estabelecido na LRF-101/2000, correspondendo a 45,96% no período de maio/2008 a Abril/2009, não sendo necessário adotar medidas para o retorno ao respectivo limite, conforme pode ser visto no Anexo I – Relatório de Gestão Fiscal e no anexo 3 – Despesa total com Pessoal.

2.4) Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites:

O SAAE – Pirapora-MG não possui dívida consolidada e mobiliária.

2.5) Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições orçamentárias e as desta Lei Complementar:

Conforme observamos no Demonstrativo da Execução da Receita, registramos que não houve receita arrecadada através de alienação de bens.

Do valor registrado referente à saldo da alienação de bens efetuada no mês de novembro/2008, foi adquirido um livro “Seleção de Tecnologias de Tratamento de Água”, através da NE 290/2009, valor R\$340,70 (trezentos e quarenta reais e setenta centavos). Há ainda um saldo de R\$692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), devidamente registrado em sua conta própria.

Concluimos pela regularidade quanto ao cumprimento das normas previstas para o mês de Abril/2009 do SAAE-Pirapora-MG, uma vez que os princípios legais estabelecidos foram observados.

Pirapora-MG, 14 de maio de 2009.

Alessandra B. Rocha Veloso – Adna Martins Timóteo – Miriam Batista Silveira – Wederson Peixoto Ramos
Controle Interno SAAE-Pirapora-MG

De acordo em: / /

Engº Helder Freire Cardoso
Diretor SAAE Pirapora - MG